

ATA 036/RO/2021

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/ AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo, Geraldo Gottert e Norberto Raul Haas, e Fláviio Haas indicado como conselheiro suplente pela ASSEMP para a próxima gestão da AGERST. Registra-se a ausência do Fiscal Claudiomiro Flores, o qual não compareceu à Reunião por estar em avaliação médica junto ao Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

- 1. Aprovação da Ata 030/2021 da Audiência Pública realizada em 14/05/21, e Ata 034 da Reunião Ordinária do dia 26 de Maio de 2021: ambas aprovadas por unanimidade. ...
- 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens nºs. 6.0 ao 10.0.
- 3.0 Ofício 253 Legislativo Presidente Auro: Ofício sobre agendamento de Reunião Especial na Câmara, dia 07/06/21, às 14 horas, para tratar da disponibilidade de esgoto e situações de cota negativa, tendo o Presidente Auro referido-se que a presença do Conselheiro Astor é imprescindível. O Conselheiro Astor manifestou concordância em participar, referindo que já está munido de documentação pertinente ao assunto, fazendo suas considerações a respeito dos documentos que serviram de embasamento para emissão da Resolução que regulamenta a demanda da disponibilidade de esgoto. Foi determinado que seja solicitado com urgência à CORSAN o relatório do que está sendo cobrado e onde estão sendo utilizados os recursos referente a disponibilidade de esgoto, conforme disposto na Resolução 12 da AGERST. No ensejo, foi consultado pela Secretária Patrícia a respeito de recurso apresentado na Agência por proprietário de imóvel, cujo cadastro na CORSAN está em nome do inquilino, sendo aceito pelo Conselho Diretor, autorizando a tramitação do recurso, com o Conselheiro Astor nomeado para o encargo de Relator do processo.
- 4.0 Ofício MP 00861.002.727/2020-0017 Despacho IC 2.727-2020 Presidente Auro: O Presidente referiu-se ao despacho do Ministério Público sobre diversos eventos envolvendo a CORSAN, questionando a Procurador Márcia a respeito da assinatura do terceiro termo aditivo, com relação ao prazo estabelecido para retorno da CORSAN, tendo a Procuradora informado que o prazo seria até o próximo dia 28 mas houve prorrogação, a partir de reunião realizada entre Poder Concedente e CORSAN, onde foi deferido mais trinta dias, ficando condicionado ao aditivo a aprovação da minuta do aditivo ao novo marco regulatório do saneamento. O Conselheiro Ernani registrou sua consternação lamentando a decisão da Prefeita em conceder mais trinta dias à CORSAN.
- 5.0 Despacho 02 Processo 2019/44 Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani retomou o histórico do processo, o qual tem sua tramitação permanente, sendo que o fato atual é que a CORSAN teve restituição de imposto e que o Fundo tem direito a esse







novo Marco Regulatório do Saneamento - Presidente Auro: Reunião com advogados da CORSAN e representante da PGM realizada no dia 31/05/21 por recomendação do Ministério Público, onde foi apresentada a minuta do aditivo do novo marco regulatório do saneamento, onde estavam presentes os conselheiros da AGERST e Procuradora Jurídica. O Conselheiro Ernani comentou a respeito da reunião, sugerindo que o processo passe pelo Legislativo, afirmando que, se a referida Minuta passar pelo seu Relato, adianta que não concordará com a homologação da Agência sem aprovação da Câmara, porque altera prazos contratuais. O Conselheiro Ernani manifestou sua preocupação quanto aos anexos A e B, onde constarão as pendências e poderá procrastinar o cumprimento das mesmas, referindo também, que é necessária consolidação do CP 269 para que fique claro todas as alterações, assim como houve discordância de vários pontos da minuta, o que constará na respectiva Ata. O Conselheiro Ernani ainda fez suas considerações a respeito das questões tarifárias. O Conselheiro Astor relembrou que a maioria dos presentes nesta reunião ordinária estavam naquela reunião, onde ele levantou a questão acerca da obrigatoriedade de aditivo, eis que bastava adequar à legislação do novo marco regulatório do saneamento, não concordando com a ligação do assunto a regulamentação do reajuste tarifário, condicionando aos índices da ANA. Referiu-se também o conselheiro Astor que a minuta deste aditivo altera os pilares básicos do contrato, cláusulas bases, prazos, forma de cálculo da tarifa, indenizações, e deve ser enviado ao Legislativo, com o devido processo legal, referindo ainda, aos aspectos relativos ao não cumprimento de metas e ações da CORSAN, considerando importante que os novos conselheiros da Agência recebam cópias dos contratos da CORSAN e demais documentos pertinentes, para se apropriarem melhor do assunto. O Conselheiro Ernani manifestou-se no sentido de que na referida reunião relembrou o papel de cada ente, sendo que o Poder Concedente tem sua parte a cumprir e a Agência tem suas responsabilidades no momento da homologação. No ensejo a Procuradora Márcia repassou pedido do Secretário Jaques da SEMASS quanto ao envio das sugestões da AGERST referidas na ocasião da reunião em tela, sendo que a Ata será enviada ao Secretário Jaques e todos os participantes, assim como a gravação em áudio está disponível. Os conselheiros Astor e Ernani também se colocam à disposição do

7.0 Status 3º Aditivo ao CP 269 – Presidente Auro: O Presidente Auro compartilhou com os demais conselheiros a sua dúvida quanto a possibilidade da assinatura do terceiro termo aditivo ao CP 269 ser antes do aditivo do novo marco regulatório do saneamento.







entendendo que deveria ser assinado antes. O conselheiro Ernani reforçou que não se agradou com o prazo adicional de mais 30 dias, concedido pela Prefeitura à CORSAN, concordando com o Presidente que o terceiro termo aditivo deveria ser assinado antes do aditivo do novo marco regulatório do saneamento, mas que se as partes do contrato assim acordaram, não cabe a Agência concordar ou discordar. O conselheiro Astor referiu que se o Poder concedente concordou que seja junto, as partes do contrato que decidem, devendo a Agência aguardar. Foi novamente referido que o prazo adicional de 30 dias concedido à CORSAN foi deferido em reunião entre as partes do contrato, sendo que o conselheiro Ernani questionou à Procuradora Márcia quanto a formalização dessa decisão na referida reunião, tendo a Procuradora manifestado dúvida sobre esse registro. O Conselheiro Ernani acrescentou considerações, salientando a importância de tal registro, sendo que, se foi documentado esse deferimento, deverá ser enviado á Agência. 8.0 Despacho 01 - Processo 2021/54 - Conselheiro Ernani: O conselheiro Ernani fez síntese do assunto, referindo que enviou seu despacho previamente para conhecimento de todos, comentando os itens de seu despacho, solicitando ajuda à Procuradora Márcia quanto aos termos da redação da parte final do item 3.3 do referido despacho, tendo a concordância da Procuradora, a qual ficou de responsável por administrar o que constou no referido item 3.3 do despacho. O conselheiro Astor fez suas considerações a respeito do que foi tratado com o Fiscal do contrato, Jeferson da SEMASS, quanto aos mapas das bacias, os quais foram enviados pela Agência ao Fiscal. O Presidente colocou o despacho em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 9.0 Citação Poder Judiciário - Referente Ação Popular: O Presidente Auro comentou a respeito desta ação popular, referindo-se às citações recebidas pelos réus, e despacho que não deferiu a liminar pleiteada, aguardando o contraditório. A procuradora Márcia informou que se cadastrou no sistema do Poder Judiciário para acompanhar o processo. -10.0 Ativos da CORSAN - Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani referiu-se aos pontos solicitados em reunião realizada no final do ano passado, sendo que ainda não analisou a última documentação enviada pela CORSAN, sendo que oportunamente apresentará sua análise. O Conselheiro Astor fez suas considerações, mediante prévia análise que fez na documentação enviada.

Assuntos Gerais:

Processo 2021/041, Relatora Conselheira Miriam, fez breve relato acerca da situação do processo, cujo objeto do recurso foi a anulação da multa aplicada pela CORSAN, sendo admitido pelo próprio Usuário que colocou uma mangueira puxando água de um logradouro para outro, ambos de sua propriedade, devendo ser mantida a cobrança da multa pela CORSAN.

O Conselheiro Ernani solicitou aos Servidores da Agência que verifiquem acerca do andamento dos processos, se os despachos estão devidamente sendo cumpridos, citando o processo a respeito dos novos hidrômetros para que seja verificado se houve a resposta da CORSAN. A Secretária informou que o Fiscal Claudiomiro está com as notificações em dia.

Status Plano de Trabalho: O Conselheiro Ernani solicitou à Procuradora Márcia que verifique o andamento desta demanda, sendo que, por último estava com a PGM. Status Lei AGERST: O Conselheiro Ernani compartilhou com todos a última versão da minuta revisada por ele, referindo que, por sugestão do Diretor Elias, não especificou





Agente de Trânsito para o cargo de Fiscal e sim três servidores administrativos. No ensejo, o Conselheiro comentou sobre ofício enviado pela PGM, recebido na Agência na data de ontem, solicitando informações a respeito de recursos humanos da Agência, conforme indagação oriunda do Ministério Público. O Conselheiro Astor sugeriu reunião com a Prefeita para conversar sobre o trabalho da Agência, assim como solicitar agilidade no processo de atualização da Lei da AGERST. Após breve debate, ficou definido que será solicitado agendamento da reunião com a Prefeita e PGM, para a próxima semana. Foi também comentado que deverá ser incluído na minuta da alteração da Lei a questão de que os Conselheiros não podem ter vínculo com o Poder Concedente e Concessionárias. Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização, depende da alteração da lei. O conselheiro Ernani comentou a respeito dos índices de reajuste tarifário da CORSAN concedidos por outras Agências do Estado. O Conselheiro Juruena registrou que aguarda parecer jurídico no processo 2020/17. Foi autorizada a compra de uma mesa grande para a sala de reuniões. O Conselheiro Ernani fez considerações acerca do processo sucessório da AGERST, comentando que está pendente a indicação dos representantes dos usuários e indicação dos representantes do Poder Executivo, sendo que a Procuradora Márcia informou que o ofício com a indicação do Executivo está assinado e será entregue ainda nesta data. Também o Conselheiro Ernani referiu-se ao Projeto Hidrovida, o qual está com pendências na PGM, solicitando à Procuradora Márcia que verifique a respeito do andamento. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária -Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Auro Jorge Schilling

Conselheiro - Presidente

Patrícia Moraes de Campos

Secretária - Geral